NATAL
PREFEITURA

MENSAGEM Nº. 139/2025

À Sua Excelência o Senhor

Eriko Samuel Xavier de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 29 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Com grande satisfação, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, ao elevado exame dessa ilustre Câmara Municipal do Natal, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da Área de Saúde, e dá outras providências".

A presente matéria visa adequar a legislação municipal ao art. 198, §9.º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que estipula que o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, sendo tal valor objeto de repasse pela União ao Município.

A alteração na matriz remuneratória de tais agentes se faz necessária na medida em que, nos termos que dispõe o art. 9.º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não pode ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, §9.º da Constituição Federal.

Desse modo, busca-se, através do presente Projeto de Lei dar o devido cumprimento ao comando constitucional.

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d53b287063f588dac536e8461d23043d&param2=13229020&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 29/08/2025 às 12:50:32

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=4bdd646d2fd78dc1f3d5cb86ef390780&param2=13229223&param3=1410798
Documento assinado em 29/08/2025 às 13:00:37

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, este Poder Executivo requer, nos termos regimentais, que seja a este Projeto de Lei Complementar conferido o necessário REGIME DE URGÊNCIA, a teor do que também dispõe o art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Posto isso, seguem os lineamentos do Projeto, assim como reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo da Costa Freire
PREFEITO

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d53b287063f588dac536e8461d23043d&param2=13229020&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 29/08/2025 às 12:50:32
fls. 1443

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=4bdd646d2fd78dc1f3d5cb86ef390780&param2=13229223&param3=1410798
Documento assinado em 29/08/2025 às 13:00:37
fls. 1443

NATAL
PREFEITURA

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde da SMS e regulamenta as gratificações específicas da Área de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**,

Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A matriz remuneratória do cargo de AGENTE EM SAÚDE constante no Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, que foi alterada pelas Leis Complementares n.º 139, de 30 de junho de 2014 e 218, de 14 de dezembro de 2022, fica atualizada nos seguintes termos:

ANEXO I

TABELA REMUNERATÓRIA POR NÍVEIS E CLASSES					
CARGO: AGENTE EM SAÚDE					
	A	B	C	D	E
I	3.036,00	3.105,83	3.177,26	-	-
II	3.250,34	3.325,10	3.401,57	3.479,81	-
III	3.559,85	3.641,72	3.725,48	3.811,17	-
IV	3.898,82	3.988,50	4.080,23	4.174,08	4.270,08

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de agosto de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
PREFEITO

PALÁCIO FELIPE CAMARÃO
Rua Ulisses Caldas, 81, Centro, 59025-090
(84) 3232.8845, www.natal.rn.gov.br

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d53b287063f588dac536e8461d23043d&param2=13229020&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 29/08/2025 às 12:50:32

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=4bdd646d2fd78dc1f3d5cb86ef390780&param2=13229223&param3=1410798
Documento assinado em 29/08/2025 às 13:00:37

fls. 1444